



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 96/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.067 de 29 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.506.301,44 (Um milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e um reais, quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009-1057 – Trans. Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.506.301,44
Conta Despesa: 01071
Fonte: 01071 (Recurso da Defesa Civil)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	Recursos	VALOR
01071	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas	R\$ 1.506.301,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 14 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4991 – DE 21/10/2026 PÁGINA – 09.